

LEI N. 958, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Prefeito Francisco Domingues de Queiroz” a Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei 954/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da instalação da Biblioteca Pública Municipal correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 02 de agosto de 2010.

**Márcio Domingues Andrade
Presidente**

**José Ricardo Pereira
Vice-Presidente**

**Jurubel Honorato Reis
Secretário**